



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 / 2026

### **PROMOVE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO E CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de resolução, de autoria da Mesa, a saber:

- Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual de 5,10% (cinco vírgula dez por cento) aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Mairinque, em atendimento ao art. 37, X da Constituição Federal.
- Art. 2º** Fica concedido um reajuste salarial de 0,90% (noventa décimos pontos percentuais) aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Mairinque.
- Art. 3º** Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o Plano de Evolução Funcional passará a ser o constante de Ato da Presidência a ser expedido.
- Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Câmara Municipal de Mairinque** em 10 de fevereiro de 2026.

#### MESA

*Rafael da Hipica*  
**Vereador RAFAEL DA HÍPICA**  
Presidente

*Rose do Cris*  
**Vereadora ROSE DO CRIS**  
Vice-Presidente

*CRIS PNEUS*  
**Vereador CRIS PNEUS**  
Primeiro Secretário

*Rogério Mecânico*  
**Vereador ROGÉRIO MECÂNICO**  
Segundo Secretário

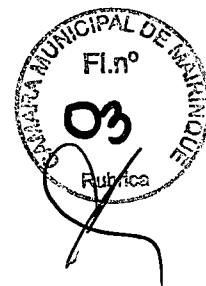
12:02 11/02/26 - 0059 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.589.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente propositura visa promover a revisão geral da remuneração dos servidores municipais da Câmara Municipal de Mairinque, em obediência ao Art. 37, X da Constituição Federal, somando-se um reajuste salarial de 0,90%.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

**Câmara Municipal de Mairinque** em 10 de fevereiro de 2026.

  
**Vereador RAFAEL DA HIPICA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/ 2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Veto.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

**Art. 137** As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 24 de fevereiro de 2026.

Expediente da 40ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



**EMENDA Nº 02 / 2026**

**Ao Projeto de Resolução nº 01/2026**

O último artigo do projeto de resolução supra fica renumerado de **Art. 3º** **para Art. 4º**, ficando promovida por esta emenda a sua devida correção de sua numeração.

**Gabinete da Presidência** 12 de fevereiro de 2026.

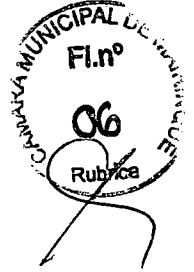
  
**Vereador RAFAEL DA HÍPICA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de Fevereiro de 2026.

*Rafael da Híptica*  
VEREADOR RAFAEL DA HÍPTICA  
Presidente

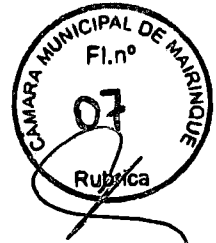
*Recebido  
em 26/2/26  
Rafael*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO	▶	

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por    votos contra    votos

Rejeitado(a) por    votos contra    votos favoráveis

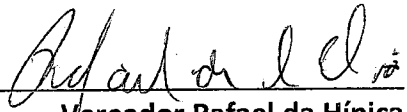
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por    sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 3 de março de 2026.

Ordem do Dia da 41ª sessão ordinária da 16ª Legislatura

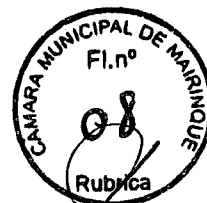
  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA EMENDA Nº 02/2026

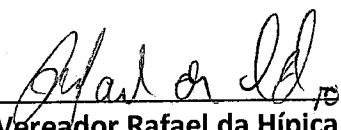
VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
<b>RESULTADO</b>	▶	

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos
- Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_
- Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 3 de março de 2026.

Ordem do Dia da 41ª sessão ordinária da 16ª Legislatura

  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.589.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br




## RESOLUÇÃO N.º 626 / 2026

### **PROMOVE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO E CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga com emenda o Projeto de Resolução nº 01/2026, de autoria da Mesa, a saber:

- Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual de 5,10% (cinco virgula dez por cento) aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Mairinque, em atendimento ao art. 37, X da Constituição Federal.
- Art. 2º** Fica concedido um reajuste salarial de 0,90% (noventa décimos pontos percentuais) aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Mairinque.
- Art. 3º** Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o Plano de Evolução Funcional passará a ser o constante de Ato da Presidência a ser expedido.
- Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Mairinque, em 4 de março de 2026.

  
Vereador **RAFAEL DA HÍPICA**  
Presidente